

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Aos 23 dias do mês de julho de 2013, pelas 10:30 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Distribuição de iniciativas legislativas;
- 2 - Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:
 - Projeto de Lei n.º 181/XII/1.^a (PS) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, reforçando o controlo e prevenção das incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses dos agentes e dirigentes dos Serviços de Informação da República Portuguesa;
 - Projeto de Lei n.º 286/XII/2.^a (BE) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa em matéria de acesso a documentos;
 - Projeto de Lei n.º 287/XII/2.^a (BE) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, reforçando as competências da Comissão de Fiscalização de Dados do SIRP nos casos de recolha ilegítima de informação por parte dos Serviços de Informações;
 - Projeto de Lei n.º 288/XII/2.^a (BE) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, consagrando o "período de nojo" para os seus dirigentes e funcionários com especiais responsabilidades;
 - Proposta de Lei n.º 158/XII/2.^a (GOV) - Estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros, e outras infraestruturas;
 - Projeto de Lei n.º 427/XII/2.^a (PSD/CDS-PP) - Altera o Código Penal, a Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e a Lei n.º 101/2001, de 25 de agosto, transpondo para a Ordem Jurídica Interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa a prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e a proteção das vítimas e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho;
- 3 - Preparação da discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 278/XII/1.^a (PS) - "Consagra a possibilidade de co-adoção pelo cônjuge ou unido de facto do mesmo sexo e procede à 23.^a alteração ao Código do Registo Civil" (prévia à sua avocação para Plenário);
- 4 - Fixação da redação final do texto que "Aprova a Lei da organização do sistema judiciário" [Proposta de Lei n.º 114/XII/2.^a (GOV)], nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República;
- 5 - Apreciação e votação dos pareceres sobre os Relatórios anuais de 2011 e de 2012 do Provedor de Justiça - Relator - Deputado João Oliveira (PCP)
- 6 - Apreciação e votação de relatórios sobre iniciativas europeias;
- 7 - Admissão e distribuição de petições;
- 8 - Apreciação e votação do relatório final da Petição n.º 276/XII/2.^a - "Solicitam a aplicação imediata do novo regime das Associações Públicas Profissionais - Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro";
- 9 - Outros assuntos

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Fernando Negrão, e não havendo iniciativas legislativas para distribuir, passou-se à discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:

- [Projeto de Lei n.º 181/XII/1.^a \(PS\)](#) – Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, reforçando o controlo e prevenção das incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses dos agentes e dirigentes dos Serviços de Informação da República Portuguesa;
- [Projeto de Lei n.º 286/XII/2.^a \(BE\)](#) – Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa em matéria de acesso a documentos;
- [Projeto de Lei n.º 287/XII/2.^a \(BE\)](#) – Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, reforçando as competências da Comissão de Fiscalização de Dados do SIRP nos casos de recolha ilegítima de informação por parte dos Serviços de Informações;
- [Projeto de Lei n.º 288/XII/2.^a \(BE\)](#) – Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, consagrando o “período de nojo” para os seus dirigentes e funcionários com especiais responsabilidades,

tendo o Senhor Deputado Telmo Correia, em nome do Grupo Parlamentar do CDS/PP solicitado o respetivo adiamento, assinalando que a maioria estava a ultimar a elaboração de iniciativas legislativas sobre a matéria, com intenção de as apresentar ainda nesta sessão legislativa, pelo que seria útil poder discuti-las conjuntamente, podendo-se chegar a consensos e partindo para a discussão sem estarem condicionados por votação anterior, sob pena de não poderem agora aprovar estas iniciativas sem uma certeza quanto ao teor das que vierem a apresentar.

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) disse que mantinha o seu requerimento para votação do Projeto de Lei n.º 181/XII, pretendendo que fosse votado ainda nesta sessão legislativa e reiterando o que declarara na anterior reunião da Comissão.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) considerou não haver razão para o adiamento das iniciativas a propósito de um anunciado pacote legislativo da iniciativa da maioria.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) reconheceu o direito dos proponentes a verem discutidas as suas iniciativas, mas admitiu que a matéria era complexa e merecia ponderação e reflexão aprofundada em que todos pudessem participar, pelo que seria redutor fazer a discussão apenas com base nas propostas da oposição, atento o compromisso da maioria e os pareceres recebidos que lançam pistas de reflexão que devem ser ponderadas.

O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) considerou que a discussão se deveria realizar em nova reunião da Comissão a agendar, tratando-se de matérias muito importantes sobre as quais a maioria tinha propostas para apresentar, só faltando alguns pormenores, o que deveria acontecer com toda a brevidade e justificaria uma discussão alargada, impedindo um voto contra as iniciativas em apreciação.

O Senhor Presidente propôs, então, que se marcasse reunião para o dia 26 de julho, às 10:30, para apreciação destas iniciativas, o que ficou assente.

Em seguida, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 158/XII/2.^a \(GOV\)](#) - *Estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros, e outras infraestruturas, o que mereceu o acolhimento.*

A Proposta de Lei, da iniciativa do Governo, baixara à Comissão em 26 de junho de 2013, após aprovação na generalidade.

Apresentaram propostas de alteração os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, conjuntamente, e do PS, em 15 de julho.

Na reunião, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei e das propostas de alteração.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Da discussão, na qual participaram os Senhores Deputados *Hugo Velosa (PSD)*, *Pedro Delgado Alves (PS)*, *Teresa Anjinho (CDS/PP)*, *João Oliveira (PCP)* e *Cecília Honório (BE)*, resultou o seguinte:

Artigo 1.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 2.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 3.º

na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **rejeitada**, com votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP, a favor do PS e a abstenção do BE;

na redação da Proposta de Lei - **aprovado** com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

na redação da proposta de aditamento de um **n.º 4**, apresentada conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, ao qual foi aditado, por proposta oral do PSD, o inciso final “*salvo quando seja suscetível de consubstanciar a prática de um crime*”, - **aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e contra do PCP e do BE;

Artigo 4.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 5.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 6.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 7.º

na redação da Proposta de Lei - **aprovado** com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

na redação da proposta de aditamento de **n.ºs 3 e 4**, apresentada conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP - **aprovado** com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Artigo 8.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 9.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 10.º (incluindo a correção legística da designação “*regime geral das contraordenações e coimas*” para “*regime do ilícito de mera ordenação social*”, proposta oralmente pelo PS) - **aprovado** com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 11.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 12.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 13.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 14.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

Artigo 15.º - aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS.

Foi ainda discutido e votado na especialidade o [Projeto de Lei n.º 427/XII/2.^a](#) - *Altera o Código Penal, a Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e a Lei n.º 101/2001, de 25 de agosto, transpondo para a Ordem Jurídica Interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa a prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e a proteção das vítimas e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho*, da iniciativa do PSD e do CDS/PP, que baixara à Comissão em 28 de junho de 2013, após aprovação na generalidade.

Na reunião, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à excepção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade do Projecto de Lei. Previamente, a Comissão procedera à audição da Associação

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Portuguesa de Apoio à Vítima e do relator Nacional Português do Tráfico de Seres Humanos.

Apresentaram propostas de alteração os Grupos Parlamentares do BE, em 19 de julho, do PSD e CDS/PP conjuntamente, e do PS, em 22 de julho.

Intervieram na discussão os Senhores Deputados *Teresa Leal Coelho (PSD)*, *Elza Pais (PS)*, *Isabel Oneto (PS)*, *Teresa Anjinho (CDS/PP)*, *Rita Rato (PCP)* e *Cecília Honório (BE)*, que apreciaram e debateram as soluções do Projeto de Lei.

Da votação realizada resultou o seguinte:

- ❖ **Artigo 1.º** (preambular) *Alteração ao Código Penal* – na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS (ficando prejudicadas as propostas dos Grupos Parlamentares do BE e do PSD e CDS/PP, em resultado da aprovação da proposta de alteração do artigo 11.º do Código Penal) - **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 11.º do Código Penal** – na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS (incluindo a emenda de eliminação da vírgula subsequente ao inciso “163.º a 166.º” e sendo retirada a proposta de alteração de localização do inciso “160.º”, mantendo-se como consta do Código Penal em vigor) - **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 160.º do Código Penal** – na redação da proposta de substituição do corpo do n.º 1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitada, com votos contra do PSD e CDS/PP, a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS; na redação da proposta de substituição do corpo do n.º 1, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP - **aprovado** com votos a favor do PSD, CDS/PP, PCP e BE e a abstenção do PS; na redação da proposta de substituição do corpo do n.º 1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – rejeitada, com votos contra do PSD e CDS/PP, a favor do PS e do PCP e a abstenção do BE e da Senhora Deputada Isabel Oneto (PS); **n.º 2** – na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP - **aprovado** com votos a favor do PSD,

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

PS, CDS/PP, PCP e BE e a abstenção da Senhora Deputada Isabel Oneto (PS); aditamento de um novo n.º 4 – na redação das propostas idênticas apresentadas pelos Grupos Parlamentares do BE e do PSD e CDS/PP - **aprovado** com votos a favor do PSD, PS, CDS/PP, PCP e BE e contra da Senhora Deputada Isabel Oneto (PS); aditamento de uma nova alínea d) [que passa a e)], proposta pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovada** com votos a favor do PSD, PS e CDS/PP e as abstenções do PCP e do BE; renumeração dos anteriores 4 a 6, que passam a 5 a 7, em consequência da aprovação de um novo n.º 4, e aditamento de um n.º 8 – na redação do Projeto de Lei – **aprovados** por unanimidade;

As Senhoras Deputadas Teresa Anjinho (CDS/PP) e Teresa Leal Coelho (PSD) consideraram que a proposta dos seus Grupos Parlamentares para o n.º 1 adaptava melhor ao ordenamento jurídico a Diretiva, não fazendo uma sua transposição literal. A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) discordou da interpretação, considerando que a não aprovação da sua proposta se fundava na vontade política da maioria de não querer aprovar o que não era seu. A Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) explicou que se absteria no n.º 1 em razão do sentido e do alcance das normas. Manifestou resistência a encontrar tipos abertos, deixando à jurisprudência a tarefa de completar o conteúdo da palavra “incluindo”, um tipo aberto que pode abranger condutas que nada têm a ver com os bens jurídicos que aqui se visa proteger, podendo surgir na prática concursos reais de crimes. Explicou que o inciso “exploração de atividades criminosas” abrangeria todas, mesmo que não relacionadas com este tipo de ilícito. Quanto ao n.º 4, justificou a sua abstenção com a invocação de que a alínea a) do n.º 1 já contemplava a violência e assinalou que a questão do dano era duvidosa: ou se tratava de ofensa à integridade física grave ou de dano material que, em Direito Penal, tem um conteúdo diferente.

- ❖ **Artigo 2.º** (preambular) *Alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro* – **aprovado** por unanimidade:
- **Artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro** – substituição da alínea m) do n.º 1, aditamento de nova alínea n) [passando a anterior alínea n) a o)] e

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

substituição do n.º 2 – na redação do Projeto de Lei - **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 3.º** (preambular) *Alteração à Lei n.º 101/2001, de 25 de Agosto* – **aprovado** por unanimidade:

- **Artigo 2.º da Lei n.º 101/2001, de 25 de Agosto** – aditamento de nova alínea e) [com renumeração das anteriores e) a r), que passam a f) a s)] – na redação do Projeto de Lei - **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 4.º** (preambular) *Alteração à Lei n.º 45/2011, de 24 de junho* – na redação da proposta de aditamento de um novo artigo, de igual teor, apresentada pelos Grupos Parlamentares do BE, do PSD e CDS/PP e do PS - **aprovado** por unanimidade:

- **Artigo 17.º da Lei n.º 45/2011, de 24 de junho** – aditamento de alínea c) ao n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2011, de 24 de junho – na redação da proposta de aditamento do PSD e do CDS/PP - **aprovado** por unanimidade, tendo sido retirada a apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE, a favor daquela, por ser mais garantística, e tendo sido considerado prejudicada a proposta pelo Grupo Parlamentar do PS para um n.º 3.

No ponto seguinte da ordem do dia, o Senhor Presidente recordou o trabalho desenvolvido pelo [Grupo de Trabalho da co-adoção](#), descrito em [relatório](#) distribuído a todos os Deputados.

A Senhora Deputada Nilza de Sena (PSD) apresentou então um [requerimento](#) do seu Grupo Parlamentar para adiamento da finalização deste processo legislativo para o início da 3.ª sessão legislativa, atenta a necessidade de realizar ainda duas audições, ter acesso a um relatório-súmula de todas as audições realizadas e carecer de tempo para apreciar uma proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS. O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) sublinhou que a matéria carecia ainda de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

uma discussão profunda no seu Grupo Parlamentar antes de ser submetida a votação final global.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) recordou que na sexta-feira anterior se tinham realizado três audições, devendo-se a não realização das duas audições referidas pelo PSD à impossibilidade de presença dos convidados. Considerou não haver justificação para o adiamento da discussão para a sessão subsequente, tanto mais que fora agendada uma reunião da Comissão para o dia 26 de julho e uma sessão plenária para 29 de julho. Acrescentou que a proposta de alteração do seu Grupo Parlamentar apenas continha acertos de pormenor e reproduzia o Código Civil, para que ficasse clara a redação das normas a aprovar. Concluiu reafirmando não ver razões para um adiamento para lá do dia 24 de julho e muito menos para além da próxima sessão legislativa. Recordou que se fixara uma metodologia de trabalho; que esta fora seguida a partir de 16 de junho; que tinha havido outros casos em que, na impossibilidade de realização das audições, haviam sido disponibilizados contributos escritos; que tinha havido uma disponibilização imediata de todos os contributos e hiperligações para as audições realizadas, possibilitando assim o acompanhamento e esclarecimento de todos os Grupos Parlamentares; e que o ónus de demonstração de que o calendário não permite a votação é de quem requiere e não havia sido exercido, havendo, pois, hipótese de votação ainda em julho e, no limite, até ao fim da sessão legislativa. Apresentou, então um requerimento oral alternativo, no sentido de a votação ocorrer no dia 29, por se mostrar cumprido o calendário cujos pressupostos haviam sido concretizados.

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) manifestou o seu desacordo com o requerimento, designadamente por entender que as duas audições em falta estavam nas mesmas condições que outras que não tinham sido realizadas por impossibilidade de comparência dos convidados, tendo até sido dispensada a sua realização. Sublinhou que a discussão sobre o agendamento da votação desta matéria havia já sido feita, incluindo na reunião anterior da Comissão e assinalou o esforço muito significativo do grupo de trabalho que tornava a proposta do PSD incompreensível. Disse ainda que a possibilidade de a votação na especialidade ser avocada para Plenário (como sugerira já, por ser impossível traduzir na Comissão a expressão da representação do Plenário), tornava ultrapassada a discussão sobre as dificuldades de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

metodologia, designadamente quanto à apreciação da proposta do PS. Apelou, por isso, à maioria para o cumprimento do calendário previsto, na perspectiva da votação final global do Projeto de Lei n.º 278/XII na sessão plenária de 24 de julho e considerou mal-intencionada e de má fé a solicitação de adiamento, que na verdade consistia em querer boicotar a conclusão daquele processo legislativo.

A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) apelou à ponderação dos Grupos Parlamentares da maioria e à necessidade de respeito pelos compromissos assumidos. Considerou não haver razões justificativas, nem argumentos válidos, que tivessem sido discutidos no grupo de trabalho ou na Comissão, para o adiamento da votação calendarizada para o dia 24, tendo recordado o consenso para a necessidade de um esforço de manutenção do calendário inicialmente marcado, que se refletira no esforço das audições realizadas pelo grupo de trabalho e no acordo significativo a que se chegara na última reunião da Comissão. Acrescentou que a falta das duas audições não constituía fundamento para o adiamento, uma vez que tinha sido acordado pedir parecer escrito aos convidados sem disponibilidade para a audição. Concluiu considerando que não estavam a ser honrados os compromissos e que estava em causa uma inqualificável deslealdade política.

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS/PP) explicou que da parte do seu Grupo Parlamentar não havia qualquer objeção à votação do projeto de Lei, respeitando, porém, o requerimento de um Grupo Parlamentar, que acompanharia com o seu voto, que entendia que a matéria ainda deveria continuar em apreciação, nomeadamente com a análise da proposta de alteração apresentada e com a realização das audições em falta.

O Senhor Presidente esclareceu que existia um compromisso implícito de votação em Plenário, por não se refletir em Comissão a realidade das diversas vontades dentro de cada Grupo Parlamentar. Explicou ainda que era um árbitro nas reuniões da Comissão e que os compromissos e posições tomadas eram objeto de avaliação política, que não podia nem devia ser feita por si, enquanto Presidente. Recordou que a última reunião terminara com um compromisso unânime de que nada obstará à prossecução dos trabalhos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Submetido a votação, o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS/PP e contra do PS, do PCP e do BE, tendo sido considerada prejudicada a possibilidade de votação do requerimento alternativo apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

Foi ainda fixada a redação final do texto que “Aprova a Lei da organização do sistema judiciário” [[Proposta de Lei n.º 114/XII/2.^a \(GOV\)](#)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, com aceitação, por unanimidade, na ausência do BE e do PEV, das sugestões de redação constantes da Informação n.º 155/DAPLEN/2013, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção das previstas para o n.º 1 do artigo 7.º, o n.º 2 do artigo 8.º, o n.º 1 do artigo 32.º, os n.ºs 3 e 4 do artigo 59.º, o n.º 1 do artigo 94.º, a epígrafe do artigo 101.º, a alínea f) do n.º 1 do artigo 106.º, o n.º 2 do artigo 125.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 142.º, o n.º 4 do artigo 149.º, a alínea j) do artigo 155.º, o artigo 171.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 124.º, em relação à qual, não tendo sido aceite a sugestão, foi deliberado aperfeiçoar o texto para “*Executar e rever as medidas tutelares*”. Foi ainda acolhida, por unanimidade, a chamada de atenção para o n.º 4 do artigo 184.º, cuja redação foi deliberado aperfeiçoar do seguinte modo: “*Caso excepcionalmente exista necessidade de colocar procurador-adjunto em funções de representação nas secções ou tribunais a que se refere o n.º 1 do artigo anterior, o mesmo aufere, enquanto aí se mantiver em funções, pelo índice 220 da escala indiciária constante do mapa anexo ao Estatuto do Ministério Público.*”

O Senhor Deputado João Oliveira comprometeu-se a apresentar os seus pareceres sobre os Relatórios anuais de 2011 e de 2012 do Provedor de Justiça na reunião da tarde, tendo as respetivas discussão e votação ficado reagendadas para esse momento.

Não havendo relatórios de iniciativas europeias para apreciar, o Senhor Presidente propôs que os pontos 7 e 8 da ordem de trabalhos fossem reagendados para a subsequente reunião da Comissão, a ocorrer no dia 26 de julho.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13:00 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 23 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Fernando Negrão)

Nota: Aprovada em 11-09-2013



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 75/XII/2.^a SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Cecília Honório
Fernando Negrão
Hugo Lopes Soares
Hugo Velosa
Isabel Alves Moreira
Isabel Oneto
João Lobo
João Oliveira
Luís Pita Ameixa
Maria Paula Cardoso
Paulo Simões Ribeiro
Sérgio Sousa Pinto
Telmo Correia
Teresa Anjinho
Teresa Leal Coelho
António Filipe
Carla Rodrigues
Elza Pais
Mónica Ferro
Nilza de Sena
Pedro Delgado Alves
Rita Rato

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
Carlos Peixoto
Francisca Almeida
José Luís Ferreira
Paulo Rios de Oliveira
Ricardo Rodrigues

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Filipe Neto Brandão
Jorge Lação